



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

LEI Nº 343/87

Reconhece de utilidade pública a Associação de Maternidade e Hospital Regional Jardimense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS(RN), de acordo com as formalidades regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MATERNIDADE E HOSPITAL JARDINENSE" de Jardim de Piranhas(RN), com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jardim de Piranhas(RN), em 20 de março de 1987.

GALBÊ MAIA
Prefeito Municipal